



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 00042/2025
Processo: 10567-00 2025

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se de projeto de lei 42/2025 de autoria da vereadora Roberta Lopes com o objetivo de implementar o Programa Escola Segura em Juiz De Fora do município de Juiz de Fora.

Esta Comissão de Educação e Cultura, que muito se preocupa com o tema em debate, utilizando das competências atribuídas a esta Comissão, solicitamos uma diligência à Secretaria de Educação, para que, nos moldes do artigo 92, §1º do Regimento Interno, conheçam e informem sobre a viabilidade e execução do referido projeto de lei 42/2025, respondendo às seguintes perguntas e esclarecendo no que mais for necessário:

-Caso fosse aprovado, como se daria a execução deste projeto no âmbito municipal?

-Quais seriam os impactos na melhora do ensino e aprendizagem dos alunos na implementação deste projeto?

-Como se dá atualmente a questão da proteção à saúde nas escolas municipais?

-Já há portaria ou regulamentação municipal sobre a questão dos primeiros socorros à crianças e adolescentes nas escolas?

Permanecemos aguardando o retorno da diligência para que possamos ter informações suficientes para manifestar sobre a o conteúdo do projeto de lei.

Palácio Barbosa Lima, 27 de março de 2025.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

